Resolução nº : 6282/2003
Protocolo nº : 74121/00
Origem : MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Interessada : MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

R E S O L V E :

I - Aprovar, com ressalva, a Tomada de Contas de convênio, firmado entre a Companhia Paranaense de Energia - COPEL e o MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 43.721,50 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos).

II – Advertir o Sr. Altair Zeniewicz, ex-Prefeito Municipal, para que observe os prazos provimentais de apresentação da prestação de contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2003

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA